



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**QUARTO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 072/2022 – SEMED  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°004/2021**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 004/2021, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MATOS  
ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EIRELI - EPP, COMO  
ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Por este instrumento de aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, representada neste ato pela Secretária de Educação **Sra. MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 1468933 SSP/PA e CPF n.º120.590.302-00, residente e domiciliada na Colônia Cipoal, s/n, BR163 Km 14, Santarém/Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE** de outro lado a Empresa **MATOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.460.391/0001-52, estabelecida na Rua São Luís, nº 459, Bairro Aeroporto Velho, contato fone: (93) 99103-4191, endereço eletrônico: [matosengenhariasm@gmail.com](mailto:matosengenhariasm@gmail.com), neste ato representada pelo **Sr. DEAN CRY S VIEIRA MATOS**, portador do RG nº 1500840947 CREA/PA e CPF/MF nº 442.203.752-87, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO, NOS TERMOS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2021**, com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA I. DO OBJETO**

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula II, do Contrato N° 072/2022 – SEMED, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA REGIÃO DE PLANALTO EM SANTARÉM-PA**, alteração da vigência de prazo do Contrato original, nos limites da lei, de acordo com o Artigo 57, Inciso II e §1º, inciso II e §2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, respectivamente.

**CLÁUSULA II. DO PRAZO E VIGÊNCIA**

2.1 A vigência do Contrato original tem término no dia **01/10/2022**, prorrogada por **06 (Seis) meses**, a contar de **02/10/2022 a 02/04/2023**, prorrogada por **06 (Seis) meses**, a contar de **03/04/2023 a 03/10/2023**. Fica prorrogada por **06 (Seis) meses**, a contar de **04/10/2023 a 04/04/2024**.

**CLÁUSULA III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 A dotação para o ano de 2023 correm através da seguinte dotação:

12.361.0006.1.012.0000 153 4.4.90.51.00 1500

**CLÁUSULA IV. DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA V. DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 03 de Outubro de 2023.

**MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
Dec.005/2021 – GAP/PMS  
*Contratante*

**MATOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EIRELI - EPP**  
Dean Crys Vieira Matos  
*Contratado*

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF ou RG \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF ou RG \_\_\_\_\_